



ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI Nº 023

DE 12 DE ABRIL DE 1993.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na importância de CR\$100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros), destinados ao pagamento das seguintes despesas: Energia Elétrica, FGTS, Encargos Sociais dos servidores deste Município, outros fornecedores e aquisição de Linhas Telefônicas, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional --programática a seguinte discriminação:

01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

01010012.01 - Atividades da Câmara Municipal

4250-00 - Aquisição de Títulos Representativos

de Capital já Integralizado

27.000.000,00

TOTAL

27.000.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.04 - Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3192-00 - Despesas de Exercícios Anteriores

24.000.000,00

4250-00 - Aquisição de Títulos Representativos

de Capital já Integralizado

25.000.000,00

TOTAL

49.000.000,00



ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI Nº 023

DE 12 DE ABRIL DE 1.993.

Fls. nº 02

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.13 - Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4250-00 - Aquisição de Títulos Representativos

de Capital já Integralizado 24.000.000,00

TOTAL 24.000.000,00

TOTAL GERAL 100.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na forma estabelecida' pelo item III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra
rio. A


Ednaldo Andrade
Prefeito Municipal

